



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Coraúno -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 875/2021
Data: 22/03/2021 Horário: 17:27
LEG - PLO 65/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que Cria o Conselho dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

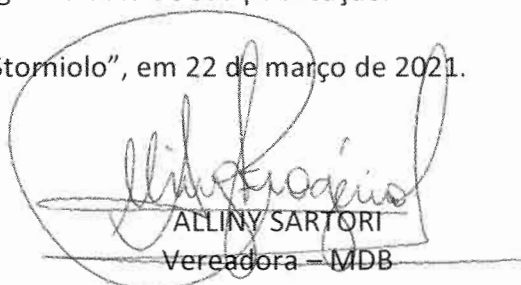
(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, passando a constar a seguinte:

"Art. 5º A nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher observadas as indicações do conselho deliberativo será referendado em audiência pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de março de 2021.


ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CRIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A alteração no Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.530 se faz necessária para que haja a ativação e o funcionamento definitivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômicos, social, cultural e jurídico desenvolvidas no Município. Dessa forma o conselho precisa atuar de maneira autônoma e com independência para fomentar as políticas públicas.

Respeitosamente,


ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

